



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
10ª LEGISLATURA

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

1) Projeto de Lei nº 3.416, de 31 de março de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Institui o plantão de atendimento 24h (vinte e quatro horas) pelos estabelecimentos de comércio de medicamentos no Município de Jaru em sistema de rodízio".

2) Projeto de Lei nº 3.440, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 1.772,80 um mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos".(O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

3) Projeto de Lei nº 3.441, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro R\$ 2.109,90 dois mil, cento e nove reais e noventa centavos".(O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

4) Projeto de Lei nº 3.442, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro R\$ 45.046,98 quarenta e cinco mil, quarenta e seis reais e noventa e oito centavos". (O crédito será destinado a aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, concessão de auxílio natalidade e auxílio funeral).

5) Projeto de Lei nº 3.445, de 13 de abril de 2022, de Autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

superávit financeiro R\$ 201,85 duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos”. (O crédito será destinado a devolução dos saldos remanescentes).

6) Projeto de Lei nº 3.446, de 14 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária R\$ 181.900,00 cento e oitenta e um mil e novecentos reais”. (O crédito será destinado ao custeio de despesas com folha de pagamento (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Auxílio - Alimentação, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas).

7) Projeto de Lei nº 3.447, de 14 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 703.000,00 setecentos e três mil reais”.(O crédito será destinado a custear despesas com a construção de cobertura nos parques infantis das escolas; E.M.E.I.E.F Juscelino Kubitschek, E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias, E.M.E.I.E.F. D Jarú Uaru, E.M.E.I. Gabriel Balmant Neves, E.M.E.F. Maria de Lourdes da Silva, E.M.E.F. Aldemir Lima Catanhede, E.M.E.F. Jean Carlos Muniz e E.M.E.I. Elza Maria Fabris, com o objetivo de proporcionar maior segurança, conforto e proteção ao público infantil).

8) Projeto de Lei nº 3.448, de 18 de abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação R\$ 1.250.100,00 um milhão, duzentos e cinquenta mil e cem reais”.(O crédito será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tendo por objetivo a modernização do sistema de ensino do município, buscando promover maior agilidade na execução dos trabalhos, e maior desempenho dos profissionais, bem como atender as necessidades dos projetos e ações voltado para o desenvolvimento do ensino básico público).

9) Projeto de Lei nº 3.450, de 19 abril de 2022, de Aatoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro 390.197,63 trezentos e noventa mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos”.(O crédito será destinado a acobertar despesas com a realização de exames de imagem,



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

para acompanhamento e avaliação de gestantes e puérperas e atender aos pacientes referenciados).

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 25 de abril de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA

Presidente - CMJ